



Processo Legislativo

Processo 2025-127	Data/Hora 21/02/2025 11:02
Unidade FINANCEIRO SEMED	
Solicitante JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo Processo Legislativo	
Assunto PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição Abertura de crédito especial por superávit - FUNDEB e VAAR	



Mem. n.º 214/2025 - SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF – Setor Orçamentário e Financeiro – SOF.

Assunto: Superávit Financeiro do Exercício de 2024.

Solicitamos a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2024, referente aos recursos do FUNDEB e VAAR, no valor total de R\$ 1.166.796,94 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme verificação da disponibilidade financeira, em anexo, distribuídos nas seguintes rubricas:

- Recurso 2540, rubrica – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – ação 2018 – Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);
- Recurso 2540, rubrica – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – ação 2009 – Valorização dos Profissionais da Educação Ensino Fundamental - FUNDEB 70%, no valor de R\$ 586.583,45 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- Recurso 2543, rubrica – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – ação 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 213,49.

Atenciosamente

João Ferreira da Luz,

Secretário Municipal da Educação.

Documento assinado eletronicamente por JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO em 21/02/2025 às 13:08:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AIDB.TQJI.EGJC.QIHC



Of. Mens. n.º 115/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.166.796,94**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a Superávit financeiro no exercício de 2024, conforme Mem. n.º 214/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A61Q.7L6Q.NTSA.8HEB



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	218.422,11	0,00	218.635,60	0,00	213,49
Total	0,00	0,00	0,00	218.422,11	0,00	218.635,60	0,00	213,49



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
PNYW.NQMO.4O9D.PVST

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	2.157,14	4.347,35	2.448,00	0,00	0,00	1.175.535,94	0,00	1.166.583,45
Total	2.157,14	4.347,35	2.448,00	0,00	0,00	1.175.535,94	0,00	1.166.583,45



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
2NRN.AVJE.L3G3.001D

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.166.796,94, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2018- Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 580.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2009- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 586.583,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental



3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 213,49

TOTAL – R\$ 1.166.796,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.166.583,45.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 213,49.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T2GM.XNVK.KXLB.5YES



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 127/2025, foi registrado através do n.º 121/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 761/2025, em 27 de fevereiro de 2025, às 08h15.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 27/02/2025 às 08:12:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HEK6.35FX.YBVR.SK4T**



Of. n.º 279/2025

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º121/2025**, que "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.166.796,94 – SEMED, o qual foi apreciado durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada na data de 27 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 28/02/2025 às 07:47:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GE9Q.EGON.CZDA.2ZKV



LEI N.º 10.448, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.166.796,94, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2018- Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 580.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2009- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 586.583,45



05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 213,49
TOTAL – R\$ 1.166.796,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.166.583,45.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 213,49.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YQVP.YYE1.IVU3.G1WA



DECRETO N.º 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.166.796,94, na forma da Lei n.º 10.448/2025, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2018- Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest. 1070031– R\$ 580.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2009- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest. 1070031– R\$ 586.583,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2543, dest. 0000031- R\$ 213,49

TOTAL – R\$ 1.166.796,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.166.583,45.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 213,49.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UPD6.5BJL.E5B1.E5MN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.448, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.166.796,94, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2018- Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 580.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2009- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 586.583,45
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 213,49
TOTAL – R\$ 1.166.796,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.166.583,45.
0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 213,49.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A9FE482

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.166.796,94, na forma da Lei n.º 10.448/2025, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2018- Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest. 1070031- R\$ 580.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2009- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest. 1070031- R\$ 586.583,45
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2543, dest. 0000031- R\$ 213,49
TOTAL – R\$ 1.166.796,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.166.583,45.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 213,49.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5F160B00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>